PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
185
LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/020/2017

PROCESSO N° PMC/6228/2009
PRC/029/2017
Pregão: PMC/012/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de **locação de 01 (um) palco/tablado com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as celebrações da Semana Santa 2017**, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Cultura, Miriam Lúcia Palhares Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.905.456/0001-40, localizado na Rua Yara Lúcia, nº 54, Bairro Nova Cintra, CEP-30.516-200, Belo Horizonte–MG, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Jackson Pereira Theodoro, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Yara Lúcia, nº 66, Bairro Nova Cintra, Belo Horizonte–MG, CPF nº 576.713.976-87, C.I MG-3.468.590, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº. PRC/029/2017, Pregão Presencial nº. PMC/012/2017, doravante denominado processo, e que se regerá pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa prestadora de serviços para locação e montagem de 01 (um) palco/tablado em estrutura metálica com piso estruturado em perfil de 75x40 em compensado de 18mm de espessura, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as celebrações da Semana Santa 2017.

1.2. Os serviços serão prestados a Secretaria Municipal de Cultura, durante as celebrações da Semana Santa, no período de 07 a 16 de abril de 2017.

1.2.1. O serviço será prestado na Praça da Basílica, onde o mesmo deverá ser executado de modo a disponibilizar toda infraestrutura e condição para o serviço de locação de palco, salvo por motivos alheios que possam ocorrer.

1.3. Os equipamentos a serem utilizados durante a prestação de serviço deverão, obrigatoriamente, estar em perfeitas condições de uso e conservação, atendendo a todas as necessidades, impreterivelmente, no dia 07 de abril de 2017.

CLAUSULA II – DO PREÇO E PAGAMENTO

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
186
- LICITAÇÃO -

2.1. O preço do item licitado será o mesmo do mapa de julgamento, constante do Pregão Presencial Nº PMC/012/2017.

2.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).**

2.3. A CONTRATADA deverá observar, por ocasião do faturamento, ao que dispõe a Instrução Normativa nº 100, do INSS, discriminando o valor correspondente à mão-de-obra e o valor correspondente ao material, que neste contrato equivale a **R$660,00 (seiscentos e sessenta reais)** e **R$3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais)**, respectivamente.

2.4. O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, e que será devidamente registrado a cada Autorização de Serviço expedida, para entrega do objeto solicitado a que se destine, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do fornecimento da prestação de serviço, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS, FGTS e CNDT

2.5. No preço ofertado, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será de 07/04 à 16/04/2017, sendo que a contratada deverá remover todos os equipamentos, no dia 17/04/2017.

CLÁUSULA IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 04 – Diretoria de Artes
Centro de Custo 1664 – Apoio Artístico e Cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DAS SANÇÕES

5.1. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à pena de multa, de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do serviço constante da Autorização de Serviço; e

5.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, a Contratante poderá

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
187
LICITAÇÃO

aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Multa estabelecida no subitem 5.1, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

CLÁUSULA VI - RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes; por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou administrativamente, pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VII – DA SEGURANÇA

7.1. A prestação do serviço de locação de palco deverá se dar em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie, sejam o serviço prestado e realizado para este fim, para o local onde será realizado o evento.

7.2. Os equipamentos de segurança individual para a prestação dos serviços ficarão a cargo do contratado.

7.3. A empresa contratada deverá ter um profissional da área de segurança do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança) para fiscalizar a montagem e execução do projeto.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada se obriga a:

a) Prestar os serviços solicitados através de Autorização de Serviços, dentro das normas e cláusulas constantes no contrato, salvo por motivos alheios que possam ocorrer;

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
188
- LICITAÇÃO -

b) Substituir às suas expensas, imediatamente, os equipamentos que não estiverem aptos em desconformidade com o previsto no Edital;

c) Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT;

d) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

f) A CONTRATADA deverá apresentar todos os equipamentos relacionados no **Termo de Referência**, necessários para o pleno desempenho durante a prestação dos serviços;

g) Os equipamentos a serem utilizados durante a prestação de serviços deverão, obrigatoriamente, estar em perfeitas condições de uso e conservação, atendendo a todas as necessidades, impreterivelmente, no dia 07 de abril de 2017, para que a equipe da Secretaria de Cultura possa decorar/caracterizar o palco;

h) Arcar com as despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários, bem como outras incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços;

i) A Contratada deverá apresentar todos os funcionários aptos a trabalharem durante a prestação de serviço, sendo de sua inteira responsabilidade e segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação do serviço;

j) O serviço será prestado dentro de todas as normas de segurança, cabendo esta responsabilidade à CONTRATADA;

k) Todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, bem como todas as obrigações trabalhistas relativas à segurança do pessoal serão de responsabilidade da CONTRATADA;

l) Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

m) Caso haja falha dos equipamentos durante a execução dos serviços, estes deverão ser substituídos imediatamente, sem prejuízo para a CONTRATANTE;

n) A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas à prestação do serviço, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do objeto do presente contrato;

o) A CONTRATADA deverá fornecer qualquer equipamento que estiver omisso na relação conforme descrição do item 4.6 do Termo de Referência, para o perfeito estado de conservação do palco e demais equipamentos, considerando que não irá acarretar despesas para a CONTRATANTE;

p) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante que deverá estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, impreterivelmente no dia 07 de abril de 2017;

q) Seguir o que estabelece as Normas Regulamentadoras do Ministério do

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
189
LICITAÇÃO

Trabalho, especialmente no que diz respeito à segurança e medicina do trabalho na execução do evento;

r) Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus empregados, durante a execução deste serviço;

t) Garantir que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções;

t) Seguir o disposto nas normas da ABNT;

u) Obedecer e cumprir a Portaria 09 de 09/07/2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Lei Estadual de Minas Gerais 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado, bem como o Decreto Estadual 44.746/2008, que a regulamentou;

v) Apresentar a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no setor requisitante até o prazo máximo de 06 de abril de 2017;

w) A Contratada deverá apresentar o laudo de vistoria técnica emitida pelo Corpo de Bombeiros à Comissão Organizadora, bem como atender a todas as exigências do Corpo de Bombeiros quanto à montagem das estruturas;

x) A CONTRATADA deverá apresentar todos os equipamentos relacionados no item 4.6 do Termo de Referência, necessários para o pleno desempenho durante a prestação do serviço;

y) A CONTRATADA deverá remover todos os equipamentos, no dia 17/04/2017;

z) A Contratada deverá disponibilizar o engenheiro responsável pela ART para acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido e observar todos os termos do edital;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d)Realizar a decoração, pintura e caracterização do palco/tablado;

e) Observar todos os termos deste edital.

CLÁUSULA X - GESTOR DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 190

CLÁUSULA XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº. PRC/029/2017. Pregão Presencial nº 012/2017, que passam a fazer parte integrante.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

Congonhas, 06 de Abril de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Miriam Lúcia Palhares Silva
Secretária Municipal de Cultura

Jackson Pereira Theodoro
Mega Palco Serviços e Eventos-ME

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
191
LICITAÇÃO

LAGAR S.A. PARTICIPAÇÕES
CNPJ(MF) - 66.444.522/0001-90

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da empresa Lagar S.A. Participações , apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos documentos acima referidos. A Administração.

Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	839	2.400	Fornecedores	16	15
Tributos a recuperar	111	56	Impostos, taxas e contribuições	5	11
Dividendos a receber	69.607	91.232	Salários, provisões e encargos sociais	6	9
Adiantamento de dividendos	1.455	4.500	Dividendos a pagar	25.545	27.112
Outros créditos	10	4	Outras obrigações	-	2.060
Total do ativo circulante	**72.022**	**98.192**	**Total do passivo circulante**	**25.572**	**29.207**
Não circulante			Patrimônio líquido		
Realizável a longo prazo			Capital social	739.386	640.547
Crédito com partes relacionadas	421	705	Reserva de lucros	93.236	128.460
Deposito Judicial	3	3	Reserva de reavaliação reflexa	2.852	3.049
	424	708	Ajuste de avaliação patrimonial	143.951	144.943
Investimentos	932.551	843.351	**Total do patrimônio líquido**	**979.425**	**916.999**
Propriedades para investimentos	-	3.955			
Total do ativo não circulante	**932.975**	**848.014**			
Total do ativo	**1.004.997**	**946.206**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**1.004.997**	**946.206**

	2016	2015
Receitas (despesas) operacionais:		
Despesas gerais e administrativas	(452)	(482)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	139	229
Equivalência patrimonial	81.599	96.264
Resultado operacional antes resultado financeiro	**81.286**	**96.011**
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	188	396
Resultado antes da contribuição social e do imposto de renda	**81.474**	**96.407**
Contribuição social	(5)	(18)
Impostos de renda	(9)	(32)
Resultado líquido do exercício	**81.460**	**96.357**

	2016	2015
Resultado líquido do exercício	81.460	96.357
Resultado abrangente total	**81.460**	**96.357**

Reserva de lucros

	Capital social	Reserva de reavaliação	Reserva de Retenção de lucros	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Dividendos adicionais	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**609.346**	**3.265**	**31.201**	**25.550**	**27.813**	**820**	**150.490**	**-**	**848.485**
Aumento de capital com lucros retidos	31.201	-	(31.201)	-	-	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	(216)	-	-	-	-	-	216	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	4.925	-	-	-	(4.925)	-
Realização dos ajustes de custo atribuido	-	-	-	-	-	-	(1.915)	1.915	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	(3.632)	-	**(3.632)**
Distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	-	(820)	-	-	**(820)**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	96.357	**96.357**
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(23.391)	**(23.391)**
Retenção de lucros	-	-	70.172	-	-	-	-	(70.172)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**640.547**	**3.049**	**70.172**	**30.475**	**27.813**	**-**	**144.943**	**-**	**916.999**
Aumento de capital com lucros retidos	98.839	-	(71.026)	-	(27.813)	-	-	-	-
atribuição de dividendos adicionais	-	-	(1.149)	-	-	-	-	-	**(1.149)**
Realização da reserva de reavaliação	-	(197)	-	-	-	-	-	197	-
Capitalização de dividendos não distribuidos	-	-	2.003	-	-	-	-	-	**2.003**
Constituição da reserva legal	-	-	-	4.115	-	-	-	(4.115)	-
Realização dos ajustes de custo atribuido	-	-	-	-	-	-	(653)	653	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	(339)	-	**(339)**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	81.460	**81.460**
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(19.549)	**(19.549)**
Retenção de lucros	-	-	58.646	-	-	-	-	(58.646)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**739.386**	**2.852**	**58.646**	**34.590**	**-**	**-**	**143.951**	**-**	**979.425**

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais antes do imposto de renda e contribuição social	**81.474**	**96.407**
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	12	49
Equivalência patrimonial	(81.599)	(96.264)
Encargos financeiros	6	6
Total dos ajustes para conciliar o resultado ao caixa aplicado	**(107)**	**198**
Variações nos ativos e passivos		
Aumento (redução) em impostos a recuperar circulantes e não circulantes	(69)	(22)
(Aumento) redução em outros ativos circulantes e não circulantes	363	479
(Aumento) em outros passivos circulantes e não circulantes	(2.053)	2.057
Imposto de renda e contribuição social pagos	(14)	(36)
Total das variações nos ativos e passivos	**(1.773)**	**2.478**
Caixa e equivalentes de caixa líquidos (aplicados nas) gerados pelas atividades operacionais	**(1.880)**	**2.676**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Dividendos recebidos	17.857	14.485
Adiantamento para futuro aumento de capital	(228)	-
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados das atividades de investimentos	**17.629**	**14.485**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(15.855)	(12.821)
Adiantamento de dividendos	(1.455)	(4.500)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(17.310)**	**(17.321)**
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(1.561)	(160)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.400	2.560
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**839**	**2.400**

Notas Explicativas

1. Contexto operacional
A Lagar S.A. Participações ("Companhia") foi constituída em 1º de julho de 1991 na forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Lapa do Lobo nº 800, na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, regida pela Lei das sociedades por ações, por seu estatuto, pelas leis e usos do Comércio, pelos acordos entre seus acionistas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A Companhia tem por objeto a participação no capital de outras empresas como acionista ou quotista, limitando-se àquelas empresas pertencentes ao Grupo Econômico Algar, bem como o controle acionário do capital da sociedade Arvore S.A. Empreendimentos e Participações.
A Companhia é controlada pelas empresas Luar Participações Societárias Ltda. e Amar Participações Societárias Ltda., sociedades empresárias limitadas, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais.
A Companhia é a controladora da Árvore S.A. Empreendimentos e Participações ("Arvore S.A."), sociedade que detém o controle das ações da Algar S.A Empreendimentos e Participações ("Algar S.A."), que é a *holding* do Grupo Algar e tem por principal objetivo operacional a participação em outras sociedades. A Algar S.A. controla, direta ou indiretamente, empresas que atuam, nos seguintes setores: TI/Telecom, Agronegócios, Serviços e Turismo.
A Companhia também possui o controle direto da Lamar Empreendimentos Imobiliários S.A., que tem por objeto, compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.
2. Bases de preparação das demonstrações financeiras
Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e validadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").
3. Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2016, o capital subscrito e integralizado da Companhia era de R$ 739.386 mil, representado por 211.125.352 ações, sendo 134.414.169 ações ordinárias e 76.711.183 ações preferenciais.

Uberlândia MG, 31 de dezembro de 2016.

Luiz Alberto Garcia	- Diretor Presidente
Luiz Alexandre Garcia	- Diretor
Ophélia Pereira Garcia	- Diretora
Ana Marta Pereira Garcia	- Diretora

Elena Maria Nunes
CRC-MG 089.587/0 - CPF:568.504.096-20

54 cm -19 951375 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
- SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/082/2016 - Partes: Município de Congonhas X ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a inserção de serviços novos, a exclusão de quantitativos de serviços existentes, a prorrogação do prazo da obra por 01 mês com início em 06/04/2017 e término em 06/05/2017 e a prorrogação do prazo do contrato por 01 mês com início em 23/07/2017 e término em 23/08/2017. O valor do presente aditivo é de 27.216,83, sendo o valor do acréscimo de quantitativos de serviços existentes R$ 8.714,93, o valor da inserção de serviços novos R$ 60.667,26 e o valor da exclusão de quantitativos de serviços existentes R$ 42.165,36. Data: 03/04/2017. JUTIFICATIVA DA CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2017. Fica sem efeito a publicação do Dia 11/04/2017, tornando-se válida a publicação do Dia 05/04/2017. - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/013/2017 – Partes: Município de Congonhas X Emanuelle do Carmo Cândido 07870589632. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 show musical. O prazo de vigência será a partir da Data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 26 de março de 2017. Valor: R$ 3.200,00. Data: 24/03/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/014/2017 – Partes: Município de Congonhas X Aeteon Comércio de Produtos de Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e serviços de atualização do Site Institucional, Educação, Esporte, Guarda Municipal e Transparência. A vigência do contrato será de 120 dias, contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 36.160,00. Data: 24/03/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2017. Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação, com amparo no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para aproximadamente 3.390 beneficiários, na forma da Lei 3.490, de 24 de março de 2015, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de abril de 2017. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/020/2017 – Partes: Município de Congonhas X Mega Palco Serviços e Eventos -Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação e montagem de 01 palco/tablado em estrutura metálica com piso estruturado em perfil de 75x40 em compensado de 18mm de espessura, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria de cultural durante as celebrações da Semana Santa 2017 em Congonhas-MG. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será de 07/04 á 16/04/2017, sendo que a contratada deverá remover todos os equipamentos, no dia 17/04/2017. Valor: 4.390,00. Data: 06/04/2017. PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2016 - Partes: Município de Congonhas X Ampla-Assessoria e Planejamento Construção de creche-tipo I, padrão FNDE, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos-lote II Bairro Alvorada. Decide: Com base nos princípios da continuidade do serviço público, da vinculação ao instrumento convocatório e da probidade, aplicar a sanção de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, nos termos do art.79, I da Lei nº 8.666/93. José de Freitas Cordeiro- Prefeito. Data 15/12/2016.

14 cm -19 951702 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG
- Concorrência 001/2017. Decisão: JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela licitante Progresso Engenharia Ltda EPP, mantendo a sua inabilitação na licitação Concorrência PMC/001/2017, adotando como motivação aliunde, os argumentos expendidos na Ata Nº 004/2017 elaborada pela CPJL. Congonhas, 11 de abril de 2017.(a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal Comissão Permanente de Julgamento; Portaria 309/2017. - Concorrência 001/2017.Ficam convocadas as licitantes habilitadas, para a abertura do envelope contendo as propostas, para o dia 24/04/2017 às 08:00 horas. Congonhas, 18 de abril de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias– Presidente CPJL.

3 cm -19 951322 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa nº 005/2017, art. 24, IV da Lei 8.666/93, para, Cumprimento de Ordem Judicial para realização de cirurgia estratamento oftalmológico na paciente Heliana Apolinário de Souza, conforme liminar 5000654-05.2017.8.13.0183. Onde se lê : CONTRATADO: IMOL- INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS LTDA;Valor Global R$: 61.070,00,leia-se: CONTRADO: IMOL- INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS LTDA; Valor Global R$: 64.040,00.Conselheiro Lafaiete, 19 de abril de 2017 – Mario Marcus Leão Dutra – Prefeito Municipal.

3 cm -19 951656 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.
Anulação da Tomada de Preços nº 002/2017 - Processo nº 161/2017. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção nas escolas da rede municipal de ensino de Coronel Fabriciano. Recurso Governo Federal QSE e próprio. Informamos aos interessados que a referida Concorrência foi ANULADA por ilegalidade de ofício, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Coronel Fabriciano, 19 de abril de 2017. Lidiani Gomes Martins de Carvalho. Presidente da CPL

3 cm -19 951706 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

Proc. Licitatório nº 034/2017, Pregão Presencial nº 018/2017, Objeto: Contratação de 01 (um) profissional para executar atividades de oficineiro para ministrar oficinas para os grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos. referentes aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizado pelo CRAS e pela Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS -
Aviso de licitação. Processo nº 059/2017. Tomada de preços nº 001/2017. Objeto : contratação de empresa para fornecimento de mão de obra p/ serviços de reformas e adequações setor unimes. Realização: 15 de maio de 2017 às 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Geraldo Maxwell Araujo - Presidente da CPL.
Aviso de Licitação. Processo nº 060/2017. Pregão presencial nº 014/2017. Objeto : contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar ppra, pcmso e ltcat. Realização: 05 de maio de 2017 às 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Janice Aparecida de Morais Lima – Pregoeira.
Aviso de licitação. Processo nº 061/2017. Tomada de preços nº 002/2017. Objeto : contratação de empresa para fornecimento e instalação de forros pvc e divisórias para adaptação para instação da unimes. Realização: 17 de maio de 2017 às 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Geraldo Maxwell Araujo - Presidente da CPL.
Aviso de licitação. Processo nº 062/2017. Tomada de preços nº 003/2017.Objeto : contratação de empresa para reforma e ampliação do posto saúde samambaia. Realização: 19 de maio de 2017 as 09h00min. Local: sala de licitações da prefeitura municipal de Desterro de Entre Rios- MG. Informações: (031) 3736-1515 - 98359-7922 ou pelo e-mail compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br. Antônio Pereira de Morais - Prefeito Municipal, Geraldo Maxwell Araujo - Presidente da CPL.

7 cm -19 951795 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES.
Assunto: Aviso de Licitação. Processo 060/2017. Tomada de Preços 003/2017. Objeto: Contratação de empresa apta ao recapeamento asfáltico em diversas ruas do Municipio, sendo Rua Cel. Horário Alves Pereira, Rua Sete de Setembro, Rua Comendador José Generoso, Rua Paraguaçú e Av. São Paulo. Abertura: 10/05/2017, às 9 h. Processo 061/2017. Tomada de Preços 004/2017. Objeto: Contratação de empresa apta ao recapeamento asfáltico em diversas ruas do Municipio, sendo Rua Joaquim Augusto Machado, Antônio Flaurino Pereira e Rua Joaquim Marques Padilha. Abertura: 10/05/2017, às 10 h. Processo 062/2017. Tomada de Preços 005/2017. Objeto: Contratação de empresa apta a pavimentação asfáltica em diversas ruas do Municipio, sendo no prolongamento das Ruas Quintino Bocaiuva, João Rosa, Silvio Dimas e Dr. Carlos Dayrel França. Abertura: 10/05/2017, às 11 h. Mais informações pelo site www.eloimendes.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3264-1983/3494. Elói Mendes 19 de abril de 2017. Maria Sidnéia Armando – Presidente da CPL.

4 cm -19 951807 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG
torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, Processo Licitatório nº 041/2017, na data de 04/05/2017, às 14h00min, objetivando o registro de preço para aquisi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG
torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, Processo Licitatório nº 042/2017, na data de 04/05/2017, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de elaboração, Assessoria e acompanhamento do Plano de manejo da APA do município de Ervália/MG e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, assessoria, orientação, capacitação, acompanhamento e cadastro de propostas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Ervália, junto aos Órgãos Estadual e Federal. Informações no Setor de Licitações à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 19/04/2017. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

3 cm -19 951915 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG
torna público, a RERRATIFICAÇÃO do Edital Pregão Presencial nº 024/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de confecção de próteses dentárias, ficando a data de abertura prorrogada para o dia 04/05/2017, às 10Hh00min, O edital RERRATIFICADO poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 19/04/2017.

2 cm -19 951614 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/17. Origem: Dispensa 006/17. Partes: Município de Esmeraldas e Posto Via Esmeraldas Ltda. Objeto: aquisição de combustíveis para os veículos que compõem ou venham a compor a frota municipal. Motivo: Fica prorrogada a vigência original do contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de abril de 2017 a 05 de junho de 2017. §1º - Em caso de contratação do fornecimento dos produtos objeto deste contrato através de licitação regular, fica automaticamente rescindido o contrato sem qualquer tipo de ônus ao Município de Esmeraldas. §2º - O presente termo aditivo apenas prorroga o prazo de vigência permanecendo inalterados os quantitativos e saldos existentes. Assinatura: 05/04/17.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/17. Origem: Dispensa 006/17. Partes: Município de Esmeraldas e Posto Ludi Ltda. Objeto: aquisição de combustíveis para os veículos que compõem ou venham a compor a frota municipal. Motivo: Fica prorrogada a vigência original do contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de abril de 2017 a 05 de junho de 2017. §1º - Em caso de contratação do fornecimento dos produtos objeto deste contrato através de licitação regular, fica automaticamente rescindido o contrato sem qualquer tipo de ônus ao Município de Esmeraldas. §2º - O presente termo aditivo apenas prorroga o prazo de vigência permanecendo inalterados os quantitativos e saldos existentes. Assinatura: 05/04/17.

5 cm -19 951655 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/17. Tipo: Menor preço por Valor Global. Objeto: Aquisição com entrega imediata e integral de sementes de hortaliças para atender ao programa "Uma horta em cada quintal". Valor Estimado: R$ 17.550,00. Abertura das Propostas por meio eletrônico dia 04/05/17, às 08h30min. O Edital da referida licitação se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Praça Getúlio Vargas, 114/2º andar, Centro, Esmeraldas/MG. Tel.: (31) 3538-8908 / 3538-8885.
Guilherme Henrique Correa Fernandes – Pregoeiro.

3 cm -19 951843 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do dia 19/04/17, pagina 25, referente a dispensa nº 065/17, onde se lê: Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Ima e Instalar, lê-se: Locação de imóvel para o funcionamento da Agência dos Correios do bairro Quintas São José.

2 cm -19 951298 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG,
Torna público a abertura dos seguintes processos licitatórios: Proc. Lic. 044/2017, mod. PP.nº031/2017, referente a aquisições de gêneros alimentícios, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, material de limpeza e produção de higienização. A entrega dos envelopes será até 09:00hs do dia 04/05/2017.– Proc. Lic. 045/2017, mod.PP nº032/2017, aquisição de material de fisioterapia para reabilitação física. A entrega dos envelopes será até as 09:00hs do dia 05/05/2017.—Proc. Lic. 046/2017, mod.PP nº 033/2017, Contratação de empresa para realização da XVI Festa do Peão Boiadeiro, que acontecerá nos dias 30 de junho a 03 de julho de 2017. A entrega dos envelopes será até as 09:00hs do dia 09/05/2017, no depart.licitações da Prefeitura. Inf.: Tel.38 3523-1281 ou e-mail: falicita@gmail.com. Ricardo Rocha – Prefeito.

3 cm -19 951737 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG
- PL 013/2017, Pregão 008/2017 – Extrato de Homologação. Objeto: aq. de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e laticínios para merenda escolar e outros setores, com entrega parcelada. Vencedores: Rangap. Dist. De Alimentos Ltda. Itens: 02, 04, 08, 12, 23, 24, 26, 27, 31, 39, 41, 61, 62, 66, 68, 75 a 88, 90 a 92, 94 a 110. R$ 138.928,29. Mota Com. Ltda. EPP. Itens: 06, 07, 13 a 19, 25, 28 a 30, 34, 37, 38, 43 a 49, 58 a 60, 67, 69, 72, 74 e 111. R$ 156.532,15. Décio Gonçalves Jr. ME. Itens: 35; 70 e 93. R$ 45.805,90. WF Atacadista de Alim. Eireli ME. Itens: 01, 33 e 50. R$ 12.776,60. Ita Mixx Ind e Com Ltda. Itens: 03, 05, 20 a 22, 32, 36, 40, 51 a 57, 63 a 65, 73. R$ 58.823,69. Os itens 09,11, 71, 10, 42 e 89 ficaram desertos/fracassados. 28/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 013/2017, Pregão 008/2017 – Extrato de Contrato. Contratado: Rangap. Dist. De Alimentos Ltda. Itens: 02, 04, 08, 12, 23, 24, 26, 27, 31, 39, 41, 61, 62, 66, 68, 75 a 88, 90 a 92, 94 a 110. R$ 138.928,29. Mota Com. Ltda. EPP. Itens: 06, 07, 13 a 19, 25, 28 a 30, 34, 37, 38, 43 a 49, 58 a 60, 67, 69, 72, 74 e 111. R$ 156.532,15. Décio Gonçalves Jr. ME. Itens: 35; 70 e 93. R$ 45.805,90. WF Atacadista de Alim. Eireli ME. Itens: 01, 33 e 50. R$ 12.776,60. Ita Mixx Ind e Com Ltda. Itens: 03, 05, 20 a 22, 32, 36, 40, 51 a 57, 63 a 65, 73. R$ 58.823,69. Objeto: aq. de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e laticínios para merenda escolar e outros setores, com entrega parcelada. com entrega parcelada. Vigência: 28/03/2018. 28/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 018/2017, Pregão 011/2017 – Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de túmulos de concreto para atendimento das necessidades do cemitério Municipal, com entrega parcelada. Vencedor: Macovan Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda. Item: 01. R$ 44.400,00. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 018/2017, Pregão 011/2017 – Extrato de Contrato. Contratado: Macovan Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda. Item: 01. R$ 44.400,00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de túmulos de concreto para atendimento das necessidades do Cemitério Municipal, com entrega parcelada. Vigência: 31/12/2017. 17/04/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG - PL 012/2016, Tomada de Preços 008/2016 – Exrato Aditivo – Contratada: Clinica de Fisioterapia e Saúde Ltda. ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 30/06/2017. Florestal, 31/03/2017. Otoni Alves de Oliveira Melo – Prefeito Municipal.

11 cm -18 950739 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO: 017/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de empresa/laboratório para confecção de prótese dentária, comcredenciamento às 09h00min horas do dia 19 de abril de 2017, restou REVOGADA POR INTE-

PREFEITURA CONGONHAS
FOLHA
192
LICITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 19 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1714

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: REDE RETA LTDA, sediada à Avenida Júlia Kubitschek, nº 947, Congonhas MG, CEP 36.415-000, CNPJ: 03.156.454/0001-44. O valor total deste instrumento é de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 03/04/2017 à 31/12/2017. Congonhas, 03 de abril de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 001/2017

Decisão: JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela licitante Progresso Engenharia Ltda EPP, mantendo a sua inabilitação na licitação Concorrência PMC 001 2017, adotando como motivação aliunde, os argumentos expendidos na Ata Nº 004 2017 elaborada pela CPJL.Congonhas, 11 de abril de 2017.(a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal Comissão Permanente de Julgamento. Ficam convocadas as licitantes habilitadas, para a abertura do envelope contendo as propostas, para o dia 24 04 2017 às 08:00 horas.Congonhas, 18 de abril de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias– Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 022/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - ASCOBEC (CNPJ nº. 02.038.812/0001-51). Objeto: Alteração de cláusula incluindo a especificação do valor. Valor: R$12.949,38. Dotação orçamentária: Ficha: 144 13.01.08.122.0027.0.071 – 335041 – Fonte: 00. Congonhas, 14 de março de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretária Municipal SEDAS e Werllenson Geraldo Caputo Santana – Presidente da ASCOBEC.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/082/2016

Partes: Município de Congonhas X ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a inserção de serviços novos, a exclusão de quantitativos de serviços existentes, a prorrogação do prazo da obra por 01 mês com início em 06 04 2017 e término em 06 05 2017 e a prorrogação do prazo do contrato por 01 mês com início em 23/07/2017 e término em 23/08/2017. O valor do presente aditivo é de 27.216,83, sendo o valor do acréscimo de quantitativos de serviços existentes R$ 8.714,93, o valor da inserção de serviços novos R$ 60.667,26 e o valor da exclusão de quantitativos de serviços existentes R$ 42.165,36. Data: 03/04 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/020/2017

Partes: Município de Congonhas X Mega Palco Serviços e Eventos – Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação e montagem de 01 palco tablado em estrutura metálica com piso estruturado em perfil de 75x40 em compensado de 18mm de espessura, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria de cultural durante as celebrações da Semana Santa 2017 em Congonhas-MG. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será de 07/04 á 16 04 2017, sendo que a contratada deverá remover todos os equipamentos, no dia 17 04 2017. Valor: 4.390,00. Data: 06 04 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS